

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.
[Em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 horas, na cidade de Inocência, Estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda Monções, Rodovia MS 337, Km 32, esquerda Km 6, parte, s/nº, zona rural, CEP 79580-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos subscritores, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (a "Lei das SA").
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Alberto Altimiras Ceardi e secretariados pelo Sr. Rogério Latchuk.
4. **PRESENÇA:** Presentes os subscritores de 100% (cem por cento) do capital social inicial da **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.** (a "Companhia"), devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição que constituem o **Anexo I** da presente ata, e que, autenticados pela Mesa, ficam arquivados na sede da Companhia.
5. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre (i) a constituição da Companhia; (ii) a aprovação do Estatuto Social; (iii) eleição dos membros do conselho de administração da Companhia; (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia; (v) definição do jornal em que serão realizadas as publicações legais da Companhia; e, sendo aprovados as matérias anteriores, declarar a constituição da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias previstas na ordem do dia, os subscritores, por unanimidade e sem quaisquer restrições, decidiram o quanto segue:
 - (a) **Constituição da Arauco Celulose do Brasil S.A..** Aprovar a constituição da Companhia sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com as seguintes especificações:
 - (i) *Objeto social.* A Companhia terá por objeto social: (a) a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de celulose, papel e de pastas ou outros produtos oriundos da transformação de materiais florestais; (b) a formação, a exploração e comercialização de florestas e madeira, derivadas florestamento e reflorestamento e atividades decorrentes como o melhoramento genético, silvicultura, manejo e colheita de madeiras, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal; (c) a produção e comercialização e mudas, sementes, madeiras e seus subprodutos; (d) a prestação de serviços de assistência técnica e projetos relacionados às atividades florestais; (e) a prestação de serviços, a importação, a exportação e a exploração de bens relacionados ao objeto da Companhia; (f) o transporte, por conta própria e de terceiros; (g) a geração, a comercialização e distribuição de energia elétrica; e (h) a participação como sócia, acionista e/ou quotista de outras sociedades civis ou comerciais ou empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, independentemente do objeto social.

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.
[Em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

- (ii) *Sede e prazo de duração.* A Companhia terá sede e foro na cidade de Inocência, no Estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda Monções, Rodovia MS 337, Km 32, esquerda Km 6, parte, s/nº, zona rural, CEP 79580-000, e prazo de duração indeterminado.
- (iii) *Capital social.* O capital social da Companhia é fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, subscritas nos termos dos Boletins de Subscrição que integram a presente ata na forma do **Anexo I**.

As ações ordinárias ora emitidas foram integralmente subscritas e parcialmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, sendo o valor da integralização depositado em conta vinculada ao Itaú Unibanco, nos termos dos artigos 80, inciso III e 81, caput, da Lei das SA tudo de acordo com os Boletins de Subscrição (**Anexo I**) e o comprovante de depósito (**Anexo II**) anexos à presente ata, e que, autenticados pela Mesa, ficam arquivados na sede da Companhia.

- (b) **Estatuto Social.** Após a leitura integral e discussão de seu teor, aprovar, sem ressalvas, o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o **Anexo III** da presente ata.
- (c) **Eleição dos membros do Conselho de Administração.** Eleger, para compor o conselho de administração da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, tomando posse em seus cargos nesta data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, os senhores:
- (i) **Matias Jorge Domeyko Cassel**, chileno, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 232.131.378-12 e portador do documento de identidade chileno nº 5.868.254-3, residente e domiciliado Av. El Golf, 150, piso 14, Las Condes, na Cidade de Santiago, Chile, indicado como Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) **Cristián Eustaquio Infante Bilbao**, chileno, casado, engenheiro industrial civil, inscrito no CPF sob o nº 233.320.308-09 e portador do documento de identidade chileno nº 10.316.500-8, residente e domiciliado na Av. El Golf, 150, piso 14, Las Condes, na Cidade de Santiago, Chile; e
- (iii) **Antonio Roberto Luque Guerrero**, chileno, casado, engenheiro industrial civil, inscrito no CPF sob o nº 233.320.398-65 e portador do documento de identidade chileno nº 6.958.976-6, residente e domiciliado na Av. El Golf, 150, piso 14, Las Condes, na Cidade de Santiago, Chile.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, individualmente, declararam sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, não foram condenados criminalmente e não se encontram sob os efeitos de condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.
[Em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou, ainda, por qualquer outro crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

- (d) **Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia.** Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), competindo ao Conselho de Administração, em reunião, individualizar a remuneração dos membros da administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social ora aprovado.
- (e) **Jornal para publicações legais da Companhia.** As publicações legais da Companhia serão realizadas no Jornal Correio do Estado, editado no Mato Grosso do Sul.
- (f) **Declaração de constituição.** Aprovadas as demais matérias constantes na ordem do dia, e não havendo oposição dos subscritores, o Presidente da mesa declara constituída a Companhia, tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais. Ato contínuo, os subscritores autorizam a administração da Companhia a adotar todas e quaisquer providências necessárias para a formalização, implementação e registro da constituição da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** O Sr. Presidente deixou livre a palavra e não tendo ninguém se manifestado, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é por todos assinada.

Inocência (MS), 09 de agosto de 2022.

Mesa:



Carlos Alberto Altimiras Ceardi
Presidente da Mesa



Rogério Latchuk
Secretário

Acionistas:



ARAUCO FOREST DO BRASIL S.A.
Carlos Alberto Altimiras Ceardi
Diretor



ARAUCO FOREST DO BRASIL S.A.
Rogério Latchuk
Diretor




ROBERTO TREVISAN

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.
[Em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Anexo I

Boletins de subscrição



CA

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.
[Em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Anexo I – Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição referente a 0,001% do capital social de **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.** (em constituição), conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 9 de agosto de 2022.

Subscritor(a)	ROBERTO TREVISAN
CPF	402.629.019-00
RG	1.076.461 (SSP/PR)
Endereço	Avenida Iguazu, nº 2820, escritório 21, segundo pavimento do bloco corporativo, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba, Estado do Paraná.
Espécie de ações	Ações ordinárias nominativas, sem valor nominal
Ações subscritas	1 (uma)
Preço de emissão	R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária.
Integralização	R\$ 1,00 (um real)
Forma de integralização	Pagamento em moeda corrente nacional.
Prazo de integralização	Integralização mediante pagamento em moeda corrente nacional a ser realizado até 31 de dezembro de 2022.

Inocência (MS), 9 de agosto de 2022.



Carlos Alberto Altimiras Ceardi
Presidente



Rogério Latchuk
Secretário



Roberto Trevisan
Subscritor

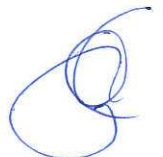
ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.
[Em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Anexo I – Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição referente a 99,999% do capital social de ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S/A (em constituição), conforme Ata de Assembleia Geral de constituição, realizada em 9 de agosto de 2022:

Subscritor(a)	ARAUCO FOREST BRASIL S.A.
CNPJ	00.198.057/0001-47
Endereço	Avenida Iguazu, nº 2820, escritório 23, segundo pavimento do bloco corporativo, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba, Estado do Paraná.
Representante	Representada por seus diretores, Carlos Alberto Altimiras Ceardi , chileno, casado, engenheiro civil industrial, inscrito no Registro Nacional Migratório - RNM sob nº F2315300 e no CPF/MF sob nº 801.404.619-65, com endereço comercial na Avenida Iguazu, 2820, Segundo Pavimento do Bloco Corporativo, Escritório nº 21, Água Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-031, e Sr. Rogério Latchuk , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 4.371.734-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.464.119-00, com endereço comercial na Avenida Iguazu, nº 2820, Segundo Pavimento do Bloco Corporativo, Escritório nº 21, Água Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-031.
Espécie de ações	Ações ordinárias nominativas, sem valor nominal
Ações subscritas	9.999 (nove mil, novecentas e noventa e nove)
Preço de emissão	R\$ 1,00 (um real) por ação.
Integralização	R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
Forma de integralização	Pagamento em moeda corrente nacional.



CA

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.
[Em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Prazo de integralização Integralização de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mediante pagamento realizado na presente data, mediante depósito no Itaú Unibanco, e o restante, no montante de R\$ 8.999,00, a ser integralizado em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2022.

Inocência (MS), 9 de agosto de 2022.



Carlos Alberto Altimiras Ceardi
Presidente



Rogério Latchuk
Secretário



ARAUCO FOREST BRASIL S.A.
Subscritor



ARAUCO FOREST BRASIL S.A.
Subscritor

Nome: Carlos Alberto Altimiras
Ceardi
Cargo: Diretor

Nome: Rogério Latchuk
Cargo: Diretor

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.
[Em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Anexo II

Comprovante de depósito


LA

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.
[Em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Anexo III

Estatuto Social


CA

ESTATUTO SOCIAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A. [em constituição]

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E OBJETO DA SOCIEDADE

ARTIGO PRIMEIRO: A sociedade denominada **ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.** é uma sociedade anônima de capital fechado que tem como objeto social:

Página | 1

- (a) a fabricação, o comércio, a importação e a exportação de celulose, papel e de pastas ou outros produtos oriundos da transformação de materiais florestais;
- (b) a formação, a exploração e comercialização de florestas e madeira, derivadas florestamento e reflorestamento e atividades decorrentes como o melhoramento genético, silvicultura, manejo e colheita de madeiras, próprias ou de terceiros, diretamente ou através de contratos com empresas especializadas em silvicultura e manejo florestal;
- (c) a produção e comercialização e mudas, sementes, madeiras e seus subprodutos;
- (d) a prestação de serviços de assistência técnica e projetos relacionados às atividades florestais;
- (e) a prestação de serviços, a importação, a exportação e a exploração de bens relacionados ao objeto da Companhia;
- (f) o transporte, por conta própria e de terceiros;
- (g) a geração, a comercialização e distribuição de energia elétrica; e
- (h) a participação como sócia, acionistas e/ou quotista de outras sociedades civis ou comerciais ou empreendimentos comerciais de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, independentemente do objeto social.

CAPÍTULO II SEDE DA SOCIEDADE

ARTIGO SEGUNDO:

A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Inocência, Estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda Monções, Rodovia MS 337, Km 32, esquerda Km 6, parte, s/nº, zona rural, CEP 79580-000, podendo abrir filiais quando conveniente aos interesses sociais, mediante decisão do Conselho de Administração.

CAPÍTULO III DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO TERCEIRO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ESTATUTO SOCIAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A. [em constituição]

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL E DOS ACIONISTAS

ARTIGO QUARTO – O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Página | 2

Parágrafo Único: As ações ou cautelas de ações serão assinadas pelo Diretor Presidente e por outro Diretor.

ARTIGO QUINTO:

Os acionistas gozam de todos os direitos conferidos em Lei ou nestes Estatutos e, nomeadamente, o de assistir as assembleias gerais e de nelas discutir e votar os assuntos submetidos à sua deliberação.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária, nominativa, dá o direito a um voto e é indivisível em relação à sociedade, que não reconhece mais de um proprietário individual ou coletivo para cada ação; cada proprietário de uma ou mais ações designará uma só pessoa para o exercício de seus direitos.

Parágrafo Segundo: Os incapazes e os relativamente incapazes serão respectivamente representados ou assistidos pelos seus pais, tutores ou curadores e as pessoas jurídicas pelos seus representantes legais.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de usufruto, os direitos do acionista competem ao nu proprietário, mantido ao usufrutuário o recebimento do usufruto.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO SEXTO:

A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária.

Parágrafo Único: Caberá à Assembleia Geral eleger os membros do Conselho de Administração, bem como fixar seus honorários e os dos Diretores.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO SÉTIMO:

O Conselho de Administração é composto de 03 (três) a 08 (oito) membros, acionistas ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitidas reeleições.

LA

ESTATUTO SOCIAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A. [em constituição]

Parágrafo Primeiro: O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 01 (um) ano. Entretanto, sem levar em conta a data da eleição, o término dos mandatos ocorrerá sempre no dia seguinte ao da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas dos seus respectivos períodos de administração.

Parágrafo Segundo: Sem embargo das normas contidas no parágrafo primeiro acima, mesmo quando os seus períodos de mandato tiverem expirado, os membros do Conselho de Administração continuarão no exercício de suas funções até que os eventualmente eleitos em substituição tomem posse de seus cargos.

Página | 3

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral que eleger os membros Conselho de Administração designará entre eles quem exercerá a função de Presidente do Conselho de Administração.

ARTIGO OITAVO:

Na ocorrência de vacância no Conselho de Administração, a mesma será preenchida após a eleição efetuada através de uma Assembleia Geral, a realizar-se dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao evento e o mandato do membro eleito em substituição terminará simultaneamente com os mandatos dos demais membros do Conselho de Administração.

ARTIGO NONO:

Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras atribuições e poderes previstos em lei e neste Estatuto:

- a) estabelecer a política geral dos negócios da sociedade, especialmente a política de aplicações ou investimentos e aprovar os orçamentos operacionais e de investimentos;
- b) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária, fixando para os mesmos suas atribuições e poderes com observância do que a respeito dispuser o Estatuto;
- c) fixar a remuneração individual mensal dos Diretores, respeitada a verba global aprovada pela Assembleia Geral;
- d) acompanhar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e os papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- e) convocar as Assembleias Gerais;
- f) manifestar-se sobre o relatório da Administração e das contas da Diretoria Estatutária;
- g) autorizar a participação da sociedade em projetos de investimentos, bem como a aquisição de participação em outras sociedades, ou a disposição dessas participações;
- h) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição;
- i) deliberar sobre os aumentos de capital da sociedade;

CA

ESTATUTO SOCIAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A. [em constituição]

- j) autorizar a prestação de garantias fidejussórias, a constituição de ônus reais, às aquisições e alienações de bens imóveis ou móveis, desde que o valor da operação exceda a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) base de agosto de 2022, que será corrigido mensalmente para a data da operação pelos índices oficiais de inflação do Governo;
- k) submeter à Assembleia Geral proposta objetivando o aumento ou redução do Capital Social, operações de fusão, incorporação ou cisão ou reformas estatutárias;
- l) decidir sobre o levantamento de balanços patrimoniais e declaração de dividendos, ambos intermediários, nos termos do Artigo 204 e seus parágrafos da Lei 6.404/76;
- m) indicar e destituir Auditores Independentes;
- n) deliberar sobre os casos omissos.

Página | 4

ARTIGO DÉCIMO:

O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos uma vez a cada dois meses ou em qualquer tempo, sempre que se fizer necessário, contando sempre com no mínimo três de seus membros. Além disso, o Conselho de Administração reunir-se-á dentro de quinze dias seguintes à solicitação apresentada por escrito ao seu Presidente por qualquer de seus membros, ou por dois Diretores.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho de Administração indicará na convocação a ser feita com antecedência de 5 (cinco) dias, a data, hora e o local da reunião. A convocação indicará sumariamente a agenda da reunião e será enviada aos conselheiros por carta com aviso de recebimento, telex, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:

As decisões do Conselho de Administração serão consideradas válidas e em vigor quando aprovadas com o voto favorável da maioria de seus membros, tendo o seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único: As decisões poderão ser tomadas através de votos por escrito, via telegrama, telex, fac-símile, correio eletrônico (e-mail), ou mediante a assinatura da ata, sem a necessidade da presença do Conselheiro eventualmente impedido.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO:

Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração o membro que, ainda que não fisicamente presente, possa participar das discussões através de telefone, teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação adequado. Referido membro deverá enviar seu voto relativo às matérias objeto de deliberação na reunião por carta registrada, fax, correio eletrônico (e-mail) ou mediante a assinatura da ata, ou, ainda, qualquer outro meio que evidencie o recebimento.

CA

ESTATUTO SOCIAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A. [em constituição]

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO:

O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões, exceto em seus impedimentos ocasionais quando indicará, dentre os outros conselheiros, seu substituto.

DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Página | 5

ARTIGO DÉCIMO QUARTO:

A Diretoria Estatutária é composta de 03 (três) a 10 (dez) membros, acionistas ou não acionistas, residentes no país, sendo permitidas reeleições, denominados Diretor Presidente e Diretores.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO:

O mandato dos Diretores terá duração de 01 (um) ano, cumprindo-lhes, no entanto, permanecer no exercício do cargo até que o Conselho de Administração eleja os seus substitutos.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO:

A Diretoria Estatutária reunir-se-á sob convocação do Diretor Presidente quando necessário. As decisões serão tomadas por voto da maioria dos presentes, competindo ao Diretor Presidente, além do próprio, o voto de qualidade.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO:

No exercício de suas atribuições deverá a Diretoria Estatutária praticar todos os atos e operações que, direta ou indiretamente, sejam necessários ou convenientes à realização dos fins sociais, inclusive aqueles para os quais se exigem poderes especiais e expressos, salvo aquilo estabelecido pelo artigo nono. Assim, compete à Diretoria:

- a) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento operacional e o plano de investimentos;
- b) comprar, vender ou permutar bens moveis e imóveis, sempre obedecendo o estabelecido no artigo nono, letra "J", deste estatuto;
- c) aceitar, transferir e extinguir hipotecas, anticreses, penhores e outros direitos reais;
- d) fazer contratos de mútuo, com ou sem garantia, e abrir contas correntes;
- e) emitir, aceitar, avalizar e endossar letras de câmbio, promissórias, cheques e outros títulos; emitir e descontar duplicatas;
- f) celebrar contratos de fiança e de hipoteca para garantia de operações derivadas de giro dos negócios sociais;
- g) celebrar contratos de locação de coisas ou serviços, de transporte e de seguro, se sociedade ou qualquer outro que seja;
- h) aceitar, exercer, conferir, inclusive a qualquer de seus membros singularmente, substabelecer ou revogar mandatos especiais;

ESTATUTO SOCIAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A. [em constituição]

- i) nomear gerentes, procuradores e prepostos, confiando-lhes em cada caso seus poderes específicos, vedada em qualquer hipótese a outorga de mandatos para prestação de fianças e avais;
- j) exercer, em nome da sociedade, todo o direito e ação que lhe competir, em juízo ou fora dele, em qualquer instância contenciosa, administrativa, criminal ou contravencional, ainda que seja necessário dar queixa;
- k) praticar em nome da sociedade todos os atos de gestão, nos termos do presente estatuto e da legislação pertinente.

Página | 6

Parágrafo Primeiro: Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas: **(i)** por 02 (dois) Diretores em conjunto; ou **(ii)** por um Diretor e um procurador específico, este último nomeado pelo Diretor Presidente e mais um Diretor.

Parágrafo Segundo: A representação em juízo será feita por mandato "Ad-Judicia" e quando requerido o depoimento pessoal da sociedade, a Diretoria designará seu representante para o ato, de acordo com o Parágrafo Primeiro acima.

Parágrafo Terceiro: Exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos judiciais e administrativos, e a despachantes aduaneiros, todas as demais terão prazo de validade máximo de 1 (um) ano e vedarão o substabelecimento, sob pena de serem ineficazes perante a sociedade.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO:

A sociedade será representada por: **(i)** 02 (dois) Diretores em conjunto; ou **(ii)** por um Diretor em conjunto com um procurador específico, este último nomeado pelo Diretor Presidente e mais um Diretor; ou **(iii)** por procurador (es), eleito (s) na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo Décimo Sétimo.

ARTIGO DÉCIMO NONO:

É da Competência do Diretor Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;
- b) presidir as reuniões da Diretoria Estatutária;
- c) orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores;
- d) dirigir e controlar a execução dos planos, projetos e atividades da Companhia; e
- e) substituir os demais Diretores em seus impedimentos ocasionais.

ARTIGO VIGÉSIMO:

Em caso de destituição, renúncia, impedimento ocasional ou definitivo do Diretor Presidente, será convocada Reunião do Conselho de Administração para eleição de seu substituto.



CA

ESTATUTO SOCIAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A. [em constituição]

Parágrafo Primeiro: Em qualquer desses casos e/ou de vacância do cargo, enquanto não houver a eleição e posse do substituto, as reuniões da Diretoria Estatutária serão convocadas por qualquer Diretor e presididas por Diretor eleito pelos seus pares. Este Diretor eleito a para presidir a(s) reunião(ões) de Diretoria Estatutária não terá voto de qualidade.

Página | 7

Parágrafo Segundo: No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, enquanto não houver a eleição e posse do substituto, os Diretores remanescentes acumularão as atribuições previstas no Artigo Décimo Nono do presente Estatuto, ressalvada a disposição do § 1º acima.

Parágrafo Terceiro: O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO:

As funções dos Diretores serão estabelecidas nas atas de reunião da Diretoria Estatutária, observando-se eventuais determinações estabelecidas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO:

O Conselho Fiscal com as atribuições definidas pela Lei nº 6.404 de 15.12.76, compor-se-á de 3 membros efetivos e 3 suplentes e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, mediante pedido de acionistas que representem no mínimo 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo Primeiro: Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo: Aos suplentes competirá, na ordem em que tiverem sido eleitos, a substituição dos efetivos nos seus impedimentos.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO:

Anualmente, até o último dia útil do mês de abril, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária. As extraordinárias terão lugar no dia para que forem convocadas. Ao

CA

ESTATUTO SOCIAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A. [em constituição]

Presidente do Conselho de Administração competirá a direção dos trabalhos das Assembleias Gerais, auxiliado por um secretário da sua escolha, acionista ou não.

Parágrafo Único: A convocação, o funcionamento, as atribuições e os poderes das Assembleias Gerais regular-se-ão pelas disposições legais em vigor.

Página | 8

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISPOSIÇÃO DOS LUCROS

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO:

Ao fim de cada exercício, proceder-se-á a elaboração das demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos a serem distribuídos aos acionistas;
- c) o saldo terá a aplicação que lhe der a Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral poderá, todavia, fixar dividendos maiores, menores, ou reter todo o lucro, nos casos admitidos em Lei. Dentro do exercício que aprovar a distribuição, fixará o Conselho de Administração o prazo para pagamento do dividendo.

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO:

A sociedade poderá levantar balanços parciais, semestrais, trimestrais ou mensais, abrangendo as operações do período decorrido desde o balanço anterior, para verificação da marcha dos negócios, e eventualmente distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO:

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada.



CA

ESTATUTO SOCIAL

ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A. [em constituição]

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral de Constituição realizada em 09 de agosto de 2022. Página | 9

Mesa:



Carlos Alberto Altimiras Ceardi
Presidente



Rogério Latchuk
Secretário

Subscritores:



ARAUCO FOREST BRASIL S.A.
Subscritor



ARAUCO FOREST BRASIL S.A.
Subscritor

Nome: Carlos Alberto Altimiras Ceardi
Cargo: Diretor Presidente



Nome: Rogério Latchuk
Cargo: Diretor



ROBERTO TREVISAN
Subscritor

**ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A.
LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS**

ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Acionista	Nacionalidade	Endereço	nº Ações
 Arauco Forest Brasil S.A. Carlos Alberto Altimiras Ceardi Rogério Latchuk	Brasileira	Avenida Iguaçu, nº 2820, escritório 23, segundo pavimento, bloco corporativo, Água Verde, Curitiba - PR.	9.999 ON
 Roberto Trevisan	Brasileira	Avenida Iguaçu, nº 2820, escritório 23, segundo pavimento, bloco corporativo, Água Verde, Curitiba - PR.	01 ON